

LEI Nº1.140/2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária 006003 - Fundo Municipal de Saúde – Saúde Convênio SUS, 1030200142.032 - Manutenção das atividades do MAC – Média e Alta Complexidade, 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).


Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de Convênio com o Estado do Espírito Santo, conforme Parecer Consulta do Tribunal de Contas Nº28/2004, no valor de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 06 de junho de 2014.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal